

## LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

#### ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROCQUE/MA

#### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORANDO N.º 010/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

Senador La Rocque (MA), 21 de Março de 2022.

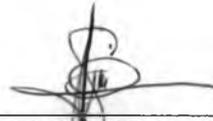
Aos Senhores Secretários (as) Municipais,

**Objeto:** Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Tendo em vista o exercício financeiro de 2022 e das suas necessidades de novas contratações pelo fato do término da vigência dos contratos ou mesmo por terem sido esgotados seus saldos contratuais, solicito aos senhores secretários (as), verificar possibilidade de que seja feito levantamento em planilha orçamentária ou termo de referência para Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, prazo este até 21 de Março de 2022.

Devo mencionar, por fim, que estas informações possam ser entregues até a data solicitada para o bom andamento dos trabalhos, ensejará racional distribuição de tarefas entre os servidores e, sobretudo uma melhoria para as contratações do município.

Atenciosamente,



---

**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GAB  
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

OFICIO N.º 014/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SENADOR LA ROCQUE (MA), 21 DE MARÇO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de a esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência em anexo.

Respeitosamente,



**RAY SOUSA ALVES MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 02/2021

CNPJ. 01.598.970/0001-01  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO N.º 010/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, assim suprindo as necessidades desta Secretaria, conforme solicitações em anexo em Termo de Referência.

**Senador La Rocque (MA), 21 de Março de 2022.**

Atenciosamente,

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2021  
Senador La Rocque/MA



**OFICIO N.º 005/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO**

À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, assim suprimindo as necessidades desta Secretaria de Agricultura, conforme termo de referência em anexo, Senador La Rocque (MA), 21 de Março de 2022.

Respeitosamente,

Francisco Rodrigues Delmondes  
Secretario Adjunto de Agricultura, Desenv. Econômico e Turismo  
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício n.º 012/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

À sua excelência o senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

**Objeto:** Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, assim suprindo as necessidades desta, conforme planilha contida no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Senador La Rocque (MA), 21 de Março de 2022.

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer



CNPJ. 01.598.970/0001-01



OFICIO N.º 006/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

Senador La Rocque (MA), 21 de Março de 2022.

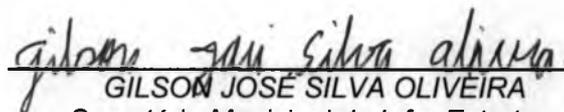
À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, assim suprimindo as necessidades desta Secretaria de Infraestrutura, conforme termo de referência em anexo.

Respeitosamente,



GILSON JOSÉ SILVA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Infra Estrutura  
Senador La Rocque/MA

CNPJ. 01.598.970/0001-01



AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
BARTOLOMEU GOMES ALVES  
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA)  
NESTA

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, as providências necessárias para realização de processo licitatório tendo por objeto **Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.**

. nas condições previstas no Termo de Referência em Anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 21 de Março de 2022.



---

**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GAB  
Senador La Rocque/MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem para os veículos e máquinas pertencentes aos fundos municipais e secretarias da prefeitura municipal de Senador La Rocque - MA, e o presente termo tem o objetivo de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a aquisição em tela. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados a Secretaria requisitante. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade Gestora.

**2. OBJETO**

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a **Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

**OBS; AS PLANILHAS DEVEM SER FEITAS CONFORME ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	PNEU 225/65 R16	32	UND.
2	PNEU 265/70 R16	32	UND.
3	PNEU 205/75 R16	16	UND.
4	PNEU 225/75 R16	16	UND.
5	PNEU 195/55 R16	32	UND.
6	PNEU 175/70 R14	32	UND.
7	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	40	UND.
8	PNEU 275/80 R22,5 LISO	50	UND.
9	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40	UND.
10	PNEU 1000X20 LISO	50	UND.
11	PNEU 750.16 LISO	18	UND.
12	PNEU 215/75 R17,5	18	UND.
13	CÂMARA ARO 20	90	UND.
14	PROTETOR ARO 20	90	UND.
15	PNEU 18.4 30 TRASEIRO	24	UND.
16	CÂMARA 18.4 30	24	UND.
17	PNEU 12.4 24 DIANTEIRO	24	UND.
18	CÂMARA ARO 24	24	UND.
19	PROTETOR ARO 24	24	UND.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

20	PNEU 17.5 25	16	UND.
21	CÂMARA ARO 25	16	UND.
22	PROTETOR ARO 25	16	UND.
23	PNEU 1400X24	16	UND.
24	CÂMARA ARO 24	16	UND.
25	PROTETOR ARO 24	16	UND.
26	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES DO TIPO POPULAR	60	UND.
27	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONTE E VAN	120	UND.
28	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ONIBUS E MICRO ONIBUS	120	UND.
29	CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES DO TIPO POPULAR	60	UND.
30	CAMBAGEM EM VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONTE E VAN	120	UND.
31	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ONIBUS E MICRO ONIBUS	120	UND.

#### 4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, DA FROTA DOS VEICULOS.

01 (UM) VEÍCULO UNO VIVAC 1.0, SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 (DOIS) VEÍCULOS CITROEN AIRCROSS STARTMT, PLACAS: PBL-2291 ANO 2018/2019 e PTM-4935 ANO 2018/2019 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS IVECOCITY CLASS 70C17, SEM PLACA ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACAS: OIV-0223 ANO 2012 e PTB-0642 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, PLACA: PTA-7220 ANO 2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PLACA: HPP-3912 ANO 2003 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MARIMAR, PLACA PTO 8290 ANO 2019/2020 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAÚDE
01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TOYOTA HILLUX CS 4X4, PLACA: PSR-5097 ANO 2015/2015 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAÚDE
01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 415 MARIMAR, PLACA: PSU-8325 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAÚDE
01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, SEM PLACA - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAÚDE
01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAÚDE
02 (DUAS) MÁQUINAS TRATORES NEW HOLLAND TT-4030 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 (UMA) MÁQUINA TRATOR JOHN DEER 5075E - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXR-2729 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803, ANO 2017 CHASSI XUG01303KHPB00093- PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2013 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 (UM) VEÍCULO RENAULT MASTER L2H2 COM ACESS SEM PLACA ANO 2021/2022 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAÚDE
01 (UM) VEÍCULO RENAULT MASTER, CHASSI 93YMAFEX COR/BRANCA ANO 2021/2021 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAÚDE
01 (UM) VEÍCULO IVECO/BUS 10-190E/, COR/AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8941704, ANO 2021/2021 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos/serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 – A entrega será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos/serviços), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento tudo por conta do fornecedor.

5.3 - As Secretarias Requisitantes designará uma comissão para efetuar(em) o recebimento dos Produtos/serviços na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Os produtos/serviços serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.6 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.7 O prazo de substituição de todo e qualquer produto/serviços que chegar sem condições para o consumo/uso será de até 02 dias, sem ônus para o contratante.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão**

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.**

**6.2.** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

**6.3.** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.2.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.** Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

**8.1.1A** apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## **9. ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

**9.2.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**10.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**10.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**10.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**10.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**10.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**10.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.12. Substituir os Produtos/Serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.13. Substituir os Produtos/serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.2.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto/serviços contratado. A empresa deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo

fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

11.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos/serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.17. Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

## 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 10.024/2019, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos/serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRONICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,



CNPJ. 01.598.970/0001-01

serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**13.2.** A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

**13.3.** O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

#### **14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**14.1.** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

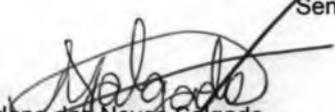
#### **15. VALIDADE DOS PRODUTOS**

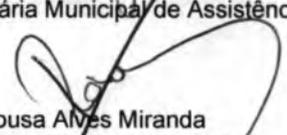
**16.1.** O prazo de validade dos Produtos a ser entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

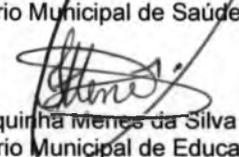
#### **16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

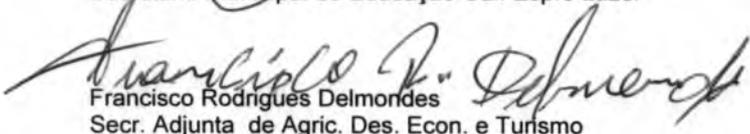
**17.1** O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

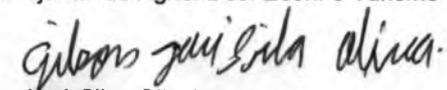
Senador La Rocque – MA, 21 de Março de 2022.

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Ray Sousa Alves Miranda  
Secretário Municipal de Saúde

  
Francisquilha Mendes da Silva Miranda  
Secretário Municipal de Educação Cul. Esp. e Lazer

  
Francisco Rodrigues Delmondes  
Secr. Adjunta de Agric. Des. Econ. e Turismo

  
Gilson José Silva Oliveira  
Secretário Municipal de Infra Estrutura